DECLARAÇÃO DE ENTREGA OU PRESCINDIBILIDADE DE PEÇAS TÉCNICAS – ARQUITETURA

A equipe técnica de arquitetura da Unidade de Gestão de Rede Física desta Secretaria de Estado da Educação declara que foi elaborado o projeto descrito acima a nível executivo.

Este projeto não contempla intervenções na cozinha ou no refeitório, portanto as determinações da Vigilância Sanitária restringem-se a aspectos gerais dos demais ambientes do prédio, conforme RESOLUÇÃO N° 216, de 15 de setembro de 2004.

Thairo Rafael Silva Borges
Arquiteto e Urbanista – CAU: A153646-0
Unidade de Gestão da Rede Física – UGER